



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1489, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Convoca a Excelentíssima Desembargadora Federal Maria Laura Franco Lima de Faria, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para substituir temporariamente o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos períodos de 1º de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 e 1º de agosto de 2012 a 19 de dezembro de 2012.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente do Tribunal, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e a Ex.^{ma} Sr.^a. Subprocurada-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o afastamento temporário do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para integrar o Conselho Nacional de Justiça em vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho, no biênio 2011/2013,

RESOLVE

Convocar a Excelentíssima Desembargadora Federal Maria Laura Franco Lima de Faria, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar temporariamente nesta Corte, na 8ª Turma e na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, em substituição ao Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, nos períodos de 1º de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 e 1º de agosto de 2012 a 19 de dezembro de 2012, tendo em vista o afastamento do titular para integrar o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2011/2013.

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 874, 13 dez. 2011, Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.